



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2020.

**REAJUSTA O VALOR DO BENEFÍCIO
CONCEDIDO ATRAVÉS DO
PROGRAMA DENOMINADO “BOLSA
ALEGRE”, INSTITUÍDO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 661/2013.**

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 661/2013, que institui o Programa Municipal denominado “Bolsa Alegre”;

CONSIDERANDO o teor do art. 13 da Lei Municipal nº 661/2013, que autoriza o Poder Executivo a reajustar o valor do benefício;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o valor do benefício às novas realidades da população em situação de vulnerabilidade social, notadamente em virtude das adversidades advindas da pandemia decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º O valor do auxílio mensal a ser pago a cada família beneficiária do Programa “Bolsa Alegre”, instituído pela Lei Municipal nº 661/2013, passa a ser de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão custeadas por meio de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

Campo Alegre/AL, 29 de março de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 29 de março de 2020.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS

Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento